= Lei nº 880, de 1.980 =

"Altera Dispositivos que Especifica da Lei nº 676, de 8 de julho de 1.975".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1.980, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

= Lei =

Artigo 1º) - No artigo 1º, da Lei nº 676, de 8 de julho de 1.975, onde se lê: "Difusora de Cultura de Jaguaritinga Ltda., entidade mantenedora de fins educacionais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob nº 72.126.550"; leia-se: "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº ..... 48.662.167/0002-44".

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de novembro de 1.980.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba